



SGD 2019/34439/20484

MEMO CIRCULAR / DDISA / GACF / N° 068 / 2019.

Da: Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal.

Para: Supervisores Técnicos da Área Animal, Unidades Locais e Seccionais, Barreiras Fixas e Volantes.

O procedimento de revalidação de GTA deverá ser seguido o disposto no Manual de Padronização do MAPA versão 18.0, encontrado na página eletrônica do MAPA, ou outro que venha a substituí-lo.

A emissão da GTA deve levar em conta o tempo estimado para o deslocamento. Caso algum imprevisto torne a movimentação mais demorada e o prazo de validade expire ou esteja por expirar, sem que seja possível a conclusão do trajeto, o transportador deverá solicitar extensão do prazo no local onde estiver. Esse procedimento tem caráter excepcional e deve ser realizado mediante aposição de informação no verso de que a GTA teve sua validade prorrogada para permitir o término do deslocamento dos animais. O responsável pela extensão do prazo deverá assinar e carimbar o verso da guia de modo a que seja possível identificar o indivíduo e o local em que atua.

Este procedimento de revalidação da GTA só poderá ser realizado uma única vez.

Após consulta a SFA-TO, informamos que este procedimento além de ser realizado em escritórios de atendimento à comunidade, também poderá ser realizado em barreiras fixas e volantes.

A utilização do seguinte modelo de carimbo é opcional e caso seja utilizado, recomendamos a fabricação de acordo com as seguintes especificações:

- I Retangular e automático;
- II Ter dimensões de 5,9 cm X 3,9 cm de comprimento e largura respectivamente;
- III Impresso na cor preta com fundo branco e letras pretas;
- IV Fonte Arial;
- V Tamanho da fonte nº 10.

ADAPEC
Eu,,
prorrogo a validade desta GTA até//_
para permitir o término do deslocamento
dos animais, de acordo com o Manual de
Padronização do MAPA.
Ass. e carimbo:
Padronização do MAPA.

Atenciosamente,



104 Sul, Rua SE-11 – Lote 22, Conjunto 03, Plano Diretor Sul - Palmas-TO- CEP: 77.020-026 Tel.: +55 63 3218-2168